



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2573/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

“Altera a Lei Municipal nº 2.542/2017, de 02 de agosto de 2017”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 21 de maio de 2018, o Projeto de Lei nº 009/2018, de 24 de abril de 2018, conforme Autógrafo de Lei nº 015/2018, de 23 de maio de 2018, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera a Lei Municipal nº 2.542/2017 de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º. O §2º, do art. 2º da Lei Municipal nº 2.542/2017 de 02 de agosto de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....

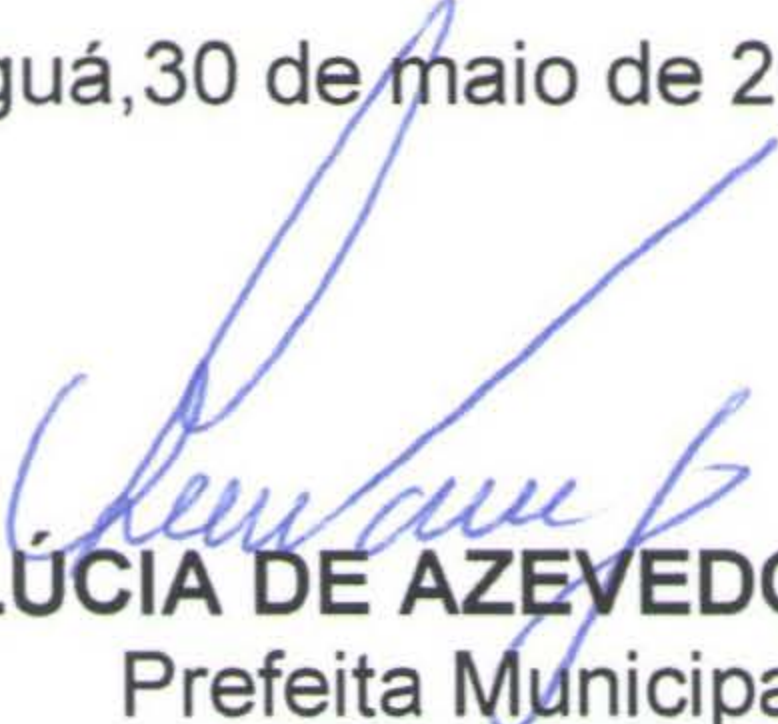
§ 2º. O servidor, com mais de cinco anos de efetivo exercício nas atividades de que trata o *caput*, incorporará um décimo dessa diferença, por ano, até o limite de dez”

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de maio de 2018.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo